



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1515 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 10 de setembro de 2020 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATOS.....	2
OUTROS.....	7
AQUIDAUANA PREV.....	8
RESOLUÇÕES.....	8

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, conforme previsto na cláusula 9.2 do edital de Pregão Presencial nº 32/2020, vem por meio desta convocar as licitantes vencedoras do certame abaixo relacionadas para que em até 2 (dois dias úteis) seu representante legal ou procurador devidamente instituído compareça no Núcleo de Licitações e Contratos do município de Aquidauana/MS, situado à Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS para a assinatura da Ata de Registro de Preços. O prazo começará a contar a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios (DOEM) ou do envio desta ao e-mail informado nas propostas.

Licitantes Vencedoras: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio da Gestora do Contrato, vem por meio deste retificar erro material observado no Contrato nº102/2020, onde por um lapso do sistema a razão social da contratada que consta no contrato está desatualizada, sendo necessária a presente retificação, da seguinte forma, no contrato e seu extrato (publicado no DOEM de 03/09/2020) **onde se lê:** "RGC - MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)", **leia-se:** "RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (EPP)". As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2020

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020

CARTA CONVITE Nº 06/2020

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 79/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio da Gestora do Contrato, vem por meio deste retificar erro material observado no Contrato nº 79/2020, onde por um lapso do sistema a razão social da contratada que consta no contrato está desatualizada, sendo necessária a presente retificação, da seguinte forma, no contrato e seu extrato (publicado no DOEM de 17/06/2020) **onde se lê:** "RGC - MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)", **leia-se:** "RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (EPP)". As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2020

Ivone Nemer de Arruda
Gestora do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020

CARTA CONVITE Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio da Gestora do Contrato, vem por meio deste retificar erro material observado no Contrato nº 83/2020, onde por um lapso do sistema a razão social da contratada que consta no contrato está desatualizada, sendo necessária a presente retificação, da seguinte forma, no contrato e seu extrato (publicado no DOEM de 09/07/2020) **onde se lê:** "RGC - MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)", **leia-se:** "RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (EPP)". As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2020

Ivone Nemer de Arruda
Gestora do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020

CARTA CONVITE Nº 06/2020

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 79/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio da Gestora do Contrato, vem por meio deste retificar erro material observado no Contrato nº 79/2020, onde por um lapso do sistema a razão social da contratada que consta no extrato de contrato está desatualizada, sendo necessária a presente retificação, da seguinte forma, no extrato (publicado no DOEM de 17/06/2020) **onde se lê:** "RGC - MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)", **leia-se:** "RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (EPP)". As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2020

Ivone Nemer de Arruda
Gestora do Contrato

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 129/2020 - DL
	Processo Administrativo: 138/2020 Processo de Licitação: 138/2020 Data do Processo: 30/07/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 138/2020
- b) Licitação Nr.: 129/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 08/09/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS, CONTENDO: COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS PESSOAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE 160 REFEIÇÕES DIÁRIAS (APROX.), POR 3 DIAS, PARA ATENDER A AÇÃO MEDICA CONJUNTA SESAI, SESAU E 9º B.E.C., NAS ALDEIAS DO DIST. DE TAUNAY.

		(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DARIANE CINTRA RONDON (6194)						
1	SERVIÇO DE PREPARO DE ALIMENTAÇÃO - Contratação de uma equipe de profissionais, contendo cozinheiro auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e demais pessoas necessárias para realização de 160 refeições diárias (quantidade estimada). Sendo servida no horário do almoço, na Escola Municipal no Distrito de Taunay.	REF.	480,00	0,0000	10,70	5.136,00
					Total do Fornecedor:	5.136,00
					Total Geral:	5.136,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.36.00.00.00.00 (56) Saldo: 5.300,90

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 130/2020 - DL Processo Administrativo: 182/2020 Processo de Licitação: 182/2020 Data do Processo: 01/09/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 182/2020
- b) Licitação Nr.: 130/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 04/09/2020
- e) Data da Adjudicação: 04/09/2020 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

Serviços para a recuperação de danos causados na estrutura física do Estádio Municipal "Mário Pinto de Souza" - Noroeste, causados por tempestade local convectiva - vendaval - COBRADE 13215, em atendimento ao Decreto Municipal nº 126/2020.

		(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L.V.V.M. TREMURA (5448)						
1	Serviços emergenciais de recuperação de danos causados na estrutura física do Estádio Municipal "Mário Pinto de Souza"	UN	1,00	0,0000	19.008,41	19.008,41
					Total do Fornecedor:	19.008,41
					Total Geral:	19.008,41

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (17) Saldo: 5.400,00

Aquadauana, 4 de Setembro de 2020.
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 1514 NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2020, ANO VII, PÁGINA 05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019

CONTRATO Nº 071/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: T A S SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de valor, do Processo Administrativo nº 062/2019, originado do Pregão Presencial nº 039/2019, previstos na Cláusula Sexta do Contrato, item 6.3, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, conforme requerido pela empresa T A S SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo a contar de **29/08/2020** com término em **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$141.360,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais)**.

O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 568.860,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: T A S Serviços e Terraplanagem Eireli – Rep. Thiago Afonso Sumaia.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 136/2020 - DL Processo Administrativo: 189/2020 Processo de Licitação: 169/2020 Data do Processo: 08/09/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 189/2020
- b) Licitação Nr.: 136/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 09/09/2020
- e) Data da Adjudicação: 09/09/2020 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE 200 UNIDADES DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6 MM E 20 CAPAS DE TELHA FIBROCIMENTO ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2020, QUE ESTABELECE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM PARTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, AFETADAS EM DECORRÊNCIA TEMPESTADE LOCAL.

		(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (8190)						
1	TELHA ONDULADA 3,66X1,10X6MM	UN	200,00	0,0000	86,90	17.980,00
2	CUMEIRA FIBROCIMENTO NORMA N°15	UN	20,00	0,0000	40,90	818,00
					Total do Fornecedor:	18.798,00
					Total Geral:	18.798,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.32.00.00.00.00 (71) Saldo: 19.688,90

Aquadauana, 9 de Setembro de 2020.
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Aquidauana - MS, 28 de agosto de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

PROC. ADM. Nº 046/2020

CARTA CONVITE Nº04/2020

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 78/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Execução dos lotes 01, 02 e 03 da Carta convite nº 04/2020 referente à reforma e revitalização das praças dos bairros Santa Terezinha, Vila Bancária e Vila 40 no município de Aquidauana/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPROGRAMAÇÃO DE VALOR

2.1. O presente termo aditivo é no valor de:

a) Para o lote 01: **R\$ 31.555,10 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos);**

b) Para o lote 02: **R\$ 37.037,28 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos);**

2.2. O valor total para o presente termo aditivo é no valor de: **R\$ 68.592,38 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).**

2.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 310.685,04 (trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP – Rep. Ítalo Monteiro de Souza Guimarães.

Aquidauana - MS, 09 de setembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020

PROC. ADM. Nº 048/2020

CARTA CONVITE Nº06/2020

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 79/2020, cujo objeto é a Execução de reforma da Escola Municipal “Ada Moreira Barros”, distrito de Cipolândia no município de Aquidauana/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPROGRAMAÇÃO DE VALOR

2.1. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 113.691,30 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).**

2.2. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação:

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 344.663,33 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP – Rep. Ítalo Monteiro de Souza Guimarães.

Aquidauana - MS, 08 de setembro de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 653/2020

CELEBRADO EM: 15/06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JULIANA DA ROCHA MIRANDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro Covid-19 (maternidade).

PRAZO: 01 de agosto de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais), referente aos serviços prestados nos meses de agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JULIANA DA ROCHA MIRANDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2020

CELEBRADO EM: 06/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSEMEIRE GAMARRA MEDEIROS MONTICELLI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 60% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço nas Aldeias Indígenas devido a Pandemia do Covid-19.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses a contar de **01 de agosto de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.**

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:





b) R\$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais), referente aos serviços prestados nos meses de agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ROSEMEIRE GAMARRA MEDEIROS MONTICELLI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2020

CELEBRADO EM: 06/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSEMEIRE GAMARRA MEDEIROS MONTICELLI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 60% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço nas Aldeias Indígenas devido a Pandemia do Covid-19.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses a contar de **01 de agosto de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.**

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais), referente aos serviços prestados nos meses de agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ROSEMEIRE GAMARRA MEDEIROS MONTICELLI.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 695/2020

CELEBRADO EM: 29/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ADELMA DA SILVA MERGAREJO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço junto ao Centro de Atendimento Sintomático Gripal.

PRAZO: 05 (cinco) meses e 03 (três) dias a contar de 29 de Julho de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 5.385,60 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Julho/2020.

b) R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), referente aos serviços prestados no mês de Agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ADELMA DA SILVA MERGAREJO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 691/2020

CELEBRADO EM: 20/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VALMIR DA SILVA CELESTINO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transporte.

PRAZO: 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias a contar de 20 de Julho de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 6.917,40 (seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Julho/2020;

b) R\$ 1.281,00 (um mil duzentos e oitenta e um reais), referente aos serviços prestados no mês de Agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E VALMIR DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 692/2020

CELEBRADO EM: 24/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLAUDINEI LOBO LARA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Taunay)

PRAZO: 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias a contar de 24 de Julho de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.





VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 8.192,30 (oito mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 414,80 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Julho/2020.

b) R\$ 1.555,50 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CLAUDINEI LOBO LARA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 684/2020

CELEBRADO EM: 20/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Ambulância).

PRAZO: 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, a contar de 20 de Julho de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 8.399,70 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 622,20 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no mês de Julho de 2020.

b) R\$ 1.555,50 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Agosto/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIR, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 705/2020

CELEBRADO EM: 14.08.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): ANITA CARAPIÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAMISÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE AGOSTO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.048,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2020,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ANITA CARAPIÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 706/2020

CELEBRADO EM: 14.08.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): VAGNER MARTINS MAGALHÃES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAMISÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE AGOSTO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.048,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2020,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VAGNER MARTINS MAGALHÃES

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 707/2020

CELEBRADO EM: 14.08.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): JOEL ARTUR PEREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAMISÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE AGOSTO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.048,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2020,

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOEL ARTUR PEREIRA

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 708/2020

CELEBRADO EM: 14.08.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARTINEZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE AGOSTO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.182,40 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 806,40 (OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2020,

B)R\$ 1.344,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARTINEZ

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 709/2020

CELEBRADO EM: 14.08.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): ALTAIR CHARÃO LAURINDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE AGOSTO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013,



FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.182,40 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 806,40 (OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2020,

B)R\$ 1.344,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTÁ DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALTAIR CHARÃO LAURINDO

OUTROS

Fundação de Esporte do Município de Aquidauana

Plano de Biossegurança para a partida de futebol profissional entre Aquidauanense FC(MS) x Real Noroeste FC(ES). Data: 13 de setembro de 2020. Horário: 15 horas. Local: Estádio Municipal Mario José Pinto de Souza.

FASE DE TREINAMENTO ESTÁDIO MUNICIPAL- AQUIDAUANA-MS

Medidas internas de segurança no local dos treinos e local dos jogos

- Dia 24 de agosto testagem dos atletas e retorno dos treinamentos;
- Serão feitos treinamentos individuais e em pequenos grupos;
- Durante a fase de treinamentos coletivos será proibida a circulação de pessoas estranhas ao grupo;
- Orientar todos os atletas e os trabalhadores do clube que lavem as mãos com frequência e usem álcool em gel 70%;
- Cobrir a boca ao tossir ou respirar, não escarrar ou cuspir no campo;
- Usar máscaras ou protetores faciais individuais em locais fechados, todos que não estiverem em campo e em atividade física;
- Neste local não será servido alimentos para evitar a contaminação;
- Reunião técnica será realizada em locais abertos com ventilação obedecendo a distância mínima de 1 metro e meio entre atletas e comissão técnica;
- Os atletas serão orientados a adotarem medidas de prevenção e higienização no clube e no hotel, onde eles ficarão concentrados, como medida de proteção para todos do time e seus familiares;
- Atletas, comissão técnica e trabalhadores do clube serão orientados em caso de sintoma de gripe avisar imediatamente o médico do clube para que sejam avaliados e encaminhados para atendimentos;
- No local de treinos e jogos só serão permitidos os profissionais envolvidos no evento e com testagem comprovada;

- No local dos treinos e jogos será restrito a circulação de pessoas, somente quem estiver a trabalho do clube;

A testagem dos atletas da equipe da casa, da equipe visitante, da equipe de arbitragem, gandulas e comissão técnica de ambas as equipes será de responsabilidade da confederação Brasileira de Futebol (CBF). O local da testagem será informado aos clubes pela própria entidade, assim como o laboratório responsável.

FASE DE COMPETIÇÕES – DIAS DE JOGOS

- Todas as partidas agendadas serão realizadas sem a presença de público;
- O estádio deverá oferecer condições para o cumprimento das recomendações das autoridades sanitárias;
- Todas
- Todos os ambientes deverão ser higienizados previamente a chegada dos membros das delegações com solução de água sanitária;
- Acesso restrito ao campo de jogo e vestiário aos funcionários essenciais do clube, atletas das duas equipes e respectivas comissões técnicas, além da equipe de arbitragem, delegados da partida e controle de doping;
- A participação da imprensa no evento deverá ser regulamentada em reunião por videoconferência em documento próprio, elaborado pela CBF;
- O controle de acesso as áreas de chegada das equipes serão da CBF;
- O Estádio deverá oferecer condições para o cumprimento das recomendações sanitárias;
- Todas as áreas sensíveis do estádio deverão estar com as portas abertas para a circulação de ar e disponibilizados álcool em gel 70% e pias com água, sabonete e papel descartável
- No estádio terá uma ambulância com médico e enfermeiro para atendimento a atletas e comissão técnica.
- Na data da partida, todos os atletas e membros das comissões técnicas das duas equipes deverão responder ao inquérito epidemiológico com ênfase na condição olfativa, e aferição de temperatura com termômetro, 4 horas antes do início do jogo, conduzidos pelos médicos das respectivas equipes e enviadas a Comissão Especial;
- A equipe de arbitragem e os oficiais da partida escalados para o jogo receberão o inquérito epidemiológico 48 horas antes da partida. Os mesmos deverão ser respondidos obrigatoriamente 24 horas antes do horário do jogo;
- Todos os indivíduos serão submetidos ao controle de temperatura corporal antes de adentrar o estádio. Os responsáveis pela aferição deverão utilizar máscaras, aventais descartáveis e luvas;
- Em caso de temperatura acima de 37, 5° Celsius o indivíduo será impedido de entrar no estádio.
- O protocolo de entrada no campo de jogo dos atletas deverá respeitar a distancia de 1 metro, sem a presença de crianças, mascotes ou representantes de campanhas publicitárias;
- A saída de campo de jogo em cada tempo deverá obedecer a seguinte ordem: a equipe visitante sempre será a primeira a deixar o campo, em seguida a equipe mandante e por ultimo a equipe de arbitragem;
- Somente os atletas em campo e ao árbitro principal e seus assistentes será permitido ficar sem máscaras;
- O cumprimento entre os atletas não pode ocorrer. Apenas o cumprimento a distância;





- Não será permitida a troca de camisas ou demais peças de uniformes entre atletas;
- Será proibido beijar a bola;
- A comemoração de gols será individual;
- Serão permitidos apenas 4 maqueiros em campo, com distanciamento de 1 metro e meio, todos obedecendo o protocolo de segurança e higiene.
- Os gandulas também deverão usar mascaras e deverão higienizar as bolas com álcool a 70% após cada utilização. Além disso higienizar as mãos com álcool 70% acondicionados em frascos individuais;
- Todos os atletas deverão utilizar recipientes individuais para hidratação
- Serão providenciados álcool em gel 70% para os bancos de reservas;

Processos ordinários, estimativos (azul), Processos de ordinários (verde) e despesas extras (amarelo) do exercício de 2020.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Aquidauana (MS), 26 de agosto de 2020.

Sheila Gonçalves Mendes Oliveira – Presidente do Conselho Fiscal.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que fica autorizado a realização da partida de futebol entre o time do Aquidauanense FC (MS) e Real Noroeste FC (ES), válido pelo jogo de volta do Campeonato Brasileiro da Série D, que será realizado no dia 13 de setembro de 2020, às 15 horas, no Estádio Mario Pinto de Souza (Noroeste) em Aquidauana-MS.

Salientamos que a fase de treinamentos e o evento deverá seguir o protocolo de biossegurança previamente apresentado, conforme o Guia Médico de Sugestões Protetivas para o Retorno às atividades do Futebol Brasileiro da CBF, obedecendo especialmente as seguintes normas:

1 Toda a equipe técnica, de jogares, arbitragem e equipes de apoios deverão fazer o teste de Covid-19 antes da partida, a cargo da CBF conforme o Plano de Biossegurança,

2. Não podendo ter público no Estádio e as equipes da imprensa só poderão fazer a cobertura rádio-televisiva se apresentarem, também, o teste laboratorial para a equipe da CBF e FEMA.

A equipe de fiscalização do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental estará presente para verificação do cumprimento das normas sanitárias.


Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde
Aquidauana/MS

AQUIDAUANA PREV

RESOLUÇÕES

Republicação da Resolução publicada no Diário Oficial Edição 1513 do dia 08 de setembro de 2020. Publicado na seção errada.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

CONSELHO FISCAL de 26 de Agosto de 2020

O Conselho Fiscal nos termos da Lei Municipal nº 1.801/2001, Art. 63, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: Art.1º - Aprovar a Ata de Reunião Ordinária nº 003/2020.
Art.2º - Aprovar os balancetes de março a julho, bem como os

